

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 007/2024

**ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS N°S 675
DE 31 DE JULHO DE 1990 E 1.189 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 2006, QUE TRATAM DO
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS
E VENCIMENTOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.**

***A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que foi aprovada a seguinte lei:***

Art. 1º Fica **fixado** o número de vagas para o cargo de *Contador* de que trata o Anexo I constante da Lei nº 675, de 31 de julho 1990 e tabela do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.189, de 30 de novembro de 2006, conforme tabela abaixo:

ITEM	CARGO	QUANT. DE VAGAS FIXADAS	NÍVEL	PADRÃO	VENCIMENTO BASE
01	CONTADOR	07	VII	A	R\$ 2.117,02

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 10 de Maio de 2024.

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara